



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIÁ/MG - LEI DE CRIAÇÃO 1435/1993 - RUA 48, NÚMERO 524/B - SÃO BENEDITO - IBIÁ/MG

**ATA Nº 20/2022 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA** - Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Rua 48 número 524/B no Bairro São Benedito, na cidade de Ibiá/MG, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselheiros participantes: Adriana Cristina de Souza, Luciene Terezinha Eustáquio, Maria Auxiliadora Dutra Ferreira e Marcelo Paulo de Souza. **PAUTA DA REUNIÃO: Contratação de Suplente para compor o quadro dos conselheiros (Conselho Tutelar).** O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente enviou um ofício ao CMDCA solicitando que seja providenciado um suplente, para compor o quadro de Conselheiros. A título de compreendermos o contexto, cumpre analisar o processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar realizado através do Edital nº 01/2019 onde o processo foi realizado em quatro etapas, quais sejam: Inscrição dos candidatos e análise dos requisitos contidos no Edital, prova classificatória de conhecimento do ECA, avaliação Psicológica, eleição dos candidatos. Além das etapas acima mencionadas, a Lei Municipal 2.240/12, em seu artigo 65 dispõe, em suma, que os membros eleitos e os suplentes do Conselho Tutelar deverão participar do processo de capacitação/formação, sendo que o conselheiro ou suplente que não atingir a frequência mínima (75%), não poderá tomar posse. A capacitação foi realizada entre os dias 06/01/2020 à 09/01/2020. Portanto, para que o suplente tome posse como membro do Conselho Tutela, é necessária a classificação acima mencionadas. Posto isso, os suplentes aptos para tomar posse como Conselheiro Tutelar são apenas os abaixo listados, seguindo a respectiva ordem de classificação: 1º Claudete Dias Umbelino; 2º Leni Oliveira de Almeida; 3º Marília Gabriela Fonseca Santos Silva; 4º Sheyla Beatriz Mesquita da Silva. Posto isso com as vacâncias dos membros do Conselho Tutelar, ocorreram as seguintes substituições: suplente Claudete Dias Umbelino assumiu o cargo de Conselheira Tutelar no lugar de Carlos Humberto Magalhães; suplente Leni Oliveira de Almeida assumiu o cargo de Conselheira Tutelar no lugar de Marisa Martins Vidal Ávila, a suplente Marília Gabriela Fonseca Santos Silva, a través do Ofício nº 60/202, foi devidamente comunicada a fim de tomar posse como Conselheira Tutelar. Todavia esta manifestou seu desinteresse em ocupar vaga, renunciando expressamente o seu direito, conforme termo assinado na data de 17 de setembro de 2020. Após análise e discussão, os Conselheiros informaram que não há atualmente suplente apto para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar. Por tal motivo, este CMDCA ainda estuda forma legal e viável para suprir as vagas em aberto. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada e será assinada por mim, Mellina de Azevedo Batista, e por todos os presentes. Ibiá/MG, 11 de março de 2022.

*Adriana Cristina de Souza, Luciene Terezinha Eustáquio, Maria Auxiliadora Dutra Ferreira, Marcelo Paulo de Souza, Mellina de Azevedo Batista*

---

---

---

---

---



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
IBIÁ/MG - LEI DE CRIAÇÃO 1435/1993

RUA 48, NÚMERO 524-B - SÃO BENEDITO - IBIÁ/MG

**RESOLUÇÃO Nº 12/2022**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiá – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.240, de 25 de maio de 2015, a presidência de Adriana Cristina de Souza.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade que no momento não há Suplente apto para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data

Ibiá/MG, 11 de Março de 2022.

**Adriana Cristina de Souza**  
**Presidente do CMDCA – Ibiá/MG**